

12284

Lei nº 396/66

A Câmara Municipal de Guarapari, Estado do Espírito Santo, decreta:

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial, na quantia de Cr\$ 9.619.265 (Nove milhões seiscentos e dezesseis mil quinhentos e sessenta e cinco cruzeiros), para regularização das despesas pagas e não contabilizadas por falta de verba, no exercício de 1964, conforme documentos numerados de 1 (um) a 49 (quarenta e nove).

Art. 2º - O recurso para fazer face a presente lei, advirá do possível excesso de arrecadação, do ano em curso.

Art. 3º - Regoçam-se as disposições em contrário.

José Acantano Bourguignon

Guarapari, 29 de agosto de 1966

Presidente da Câmara
Secretaria da Câmara
Elaiana Abilio de Oliveira